



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Morpará

Sexta-feira • 14 de Abril de 2023 • Ano XVI • Nº 3819

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 078/2018 PP

Décimo nono Termo Aditivo de prazo ao Contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da educação básica e da rede estadual de ensino do município de Morpará – BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. ° 74.154.402/0001-87.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos S.r. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 008/2018, originado do Processo Administrativo nº. 076/2018, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N. ° 078/2018 PP**, referente ao Processo Administrativo n. ° 076/2018, Pregão Presencial 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 078/2018 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 078/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 27 de março de 2023 a 27 de junho de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – A justificativa de tal solicitação se dá na própria necessidade de garantir que se cumpra o determinado no art 205 da Constituição Federal, que pactua a educação como direito de todos e dever do Estado e, art. 208, inciso VII da CF, que dispõe como dever do Estado a oferta de transporte aos educandos. Ressalta-se que a fase interna de um novo processo licitatório continua em andamento, contudo, alguns gargalos internos causaram morosidade na conclusão do certame, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as todas as condições iniciais do contrato e os valores firmados no último termo aditivo de equilíbrio econômico financeiro, vinculado ao Pregão Presencial n. ° 008/2018.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;  
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 27 de junho/exercício 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 078/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 25 de março de 2022.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**ELVES DE SOUZA ALMEIDA**  
**& CIA LTDA - ME**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF: